

Data: 19-11-2009  
Nota n.º 2009/0007

Pág. 1 de 2

**ASSUNTO:**

**Alteração de procedimentos – Verificação Técnica de Aguardentes**

---

Pela Portaria n.º 1186/2009, de 7 de Outubro, o procedimento de **verificação técnica de aguardentes** sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, **é transferido para a ASAE** - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que **passa a assegurar, igualmente, o fornecimento das estampilhas fiscais** (em anexo, Comunicado Conjunto ASAE/IVV)

No caso de **processos de verificação técnica, já iniciados** e:

- **Aprovados**, mas para os quais ainda não foi requisitada a totalidade das estampilhas fiscais;
- **Pendentes**, aguardando a comunicação do resultado (que será feita pelo IVV, IP);

as requisições de estampilhas fiscais são feitas junto da ASAE.

No caso de **novos pedidos de verificação técnica**, os mesmos devem ser feitos à ASAE, de acordo com os procedimentos que podem ser consultados no website daquela entidade ([www.asae.pt](http://www.asae.pt)).

Estes procedimentos são aplicáveis a partir de **23 de Novembro (2.º feira)**.

**Os laboratórios que constam no Anexo à Nota Informativa IVV n.º 2007/0011**, de 13.12.2007, excepto o da ASAE, **deixam de estar envolvidos no processo** de verificação técnica de aguardentes sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica.

O PRESIDENTE



(Afonso Correia)



Data: 19-11-2009  
Nota n.º 2009/0007

Pág. 2 de 2



Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



INSTITUTO  
DA VINHA  
E DO VINHO, I.P.

## COMUNICADO CONJUNTO

### ASAE / IVV

#### VERIFICAÇÃO TÉCNICA DAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS DE ORIGEM VÍNICA

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho e recentemente da Portaria n.º 1186/2009, de 7 de Outubro, as atribuições relacionadas com o procedimento de verificação das bebidas espirituosas de origem vínica, sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, bem como a cobrança das respectivas taxas, foram transferidas para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Assim, a partir do próximo dia **23 de Novembro**, a ASAE passará a assegurar a verificação das aguardentes preparadas com base em destilados de produtos vínicos, sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/84, de 21 de Fevereiro

Os operadores económicos interessados devem:

- Efectuar o Pedido de Verificação Técnica (PVT) utilizando o formulário que se encontra para download no website da ASAE;
- Após o preenchimento do formulário, enviá-lo à ASAE<sup>1</sup>, por correio ou fax, sem necessidade de deslocações;
- Aguardar contacto da ASAE a fim de ser agendada a colheita da respectiva amostra e verificações pertinentes.

As amostras serão analisadas no Laboratório de Segurança Alimentar.

O procedimento de verificação técnica das bebidas espirituosas de origem vínica pormenorizado, bem como o modo de liquidação das referidas taxas pela ASAE, pode ser consultado no website da ASAE - [www.asae.pt](http://www.asae.pt).

Lisboa, 11 de Novembro de 2009

O Inspector-geral da ASAE

  
(António Nunes)

O Presidente do IVV, I.P.

  
(Afonso Correia)

<sup>1</sup> Av.ª Conde Valbom, 98 1050-070 LISBOA – Fax: 217 983 654